



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.012

de 10 de Dezembro de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 511.610,00 (quinhentos e onze mil, seiscentos e dez reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

### Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010	2174	01	1869	MANUT. E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	367.000,00
01.12.00	4.4.90.93.00	27 812 3008	1029	05	1870	IMPLANTAÇÃO/REFORMA/MODERNIZAÇÃO DA INFR	5.280,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	0881	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	94.000,00
11.10.00	4.4.90.52.00	04 122 5011	1052	01	1619	PLANO DE MODERNIZAÇÃO ADM.	9.710,00
03.10.00	4.4.90.52.00	06 122 8005	2276	01	0045	GESTÃO DA SEG. PÚBLICA	710,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	0361	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	5.000,00
06.10.00	3.3.71.70.00	04 122 7001	2248	01	0099	REPASSE FINANC. AO CONS. - CIOESTE	12.800,00
07.10.00	3.3.90.93.00	08 244 4007	2152	01	1497	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	8.300,00
09.10.00	3.3.50.43.00	12 365 2001	2044	01	1698	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS	6.810,00
09.10.00	3.3.50.43.00	12 365 2001	2044	01	1697	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS	2.000,00
							<b>511.610,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Cod.Aplic.	Despesa	Descrição	Valor Lançado
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010	2174	05	1560	MANUT. E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	367.000,00
01.12.00	4.4.90.51.00	27 812 3008	1029	05	1596	IMPLANTAÇÃO/REFORMA/MODERNIZAÇÃO DA INFR	5.280,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12 361 2001	2041	05	0378	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	107.810,00
11.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5011	1408	01	1623	PLANEJ. POLITICAS DE INFRA ESTRUTURA	9.710,00
03.10.00	3.3.90.49.00	06 181 8005	2292	01	1223	MANUT. DAS ATIV. DA SEG. PÚBLICA	710,00
06.10.00	4.4.90.52.00	04 122 7001	2234	01	0110	MANUT. DOS SERV. ADM.	12.800,00
07.10.00	3.3.90.49.00	08 243 4007	2506	01	1514	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	8.300,00
							<b>511.610,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 10 de Dezembro de 2018

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo